

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Conforme despacho do Sr. Prefeito Municipal e Procuradoria Jurídica, referente o objeto da licitação Tomada de Preços nº 10/2014, onde participaram do certame as seguintes empresas: : J. Turcatto Construções Ltda – EPP, CNPJ 13.027.589/0001-63, A. P. Dalmas & Cia Ltda, CNPJ 15.247.155/0001-02 e Interlagos Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 02.328.802/0001-50. Dessa forma ficam convocadas todas empresas licitantes participantes que lograram habilitação no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 10/2014, sendo:

- J. Turcatto Construções Ltda – EPP, CNPJ 13.027.589/0001-63, representada pelo procurador credenciado Sr. Bruno Kraiewski,
- A. P. Dalmas & Cia Ltda, CNPJ 15.247.155/0001-02, representada pelo sócio Sr. Alex Paulo Dalmas
- Interlagos Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 02.328.802/0001-50, através do representante Sr. Vanderlei José Doneda,

Para comparecerem no dia **26 de setembro de 2014, às 16:00 horas**, na sala de reuniões junto ao Paço Municipal, sito na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, para **2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e para **CONTINUIDADE** da licitação.

*Publicado no Diário Oficial do Município, no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, (dia 25 de setembro de 2014).

Céu Azul, 25 de setembro de 2014.


Dary Luis Stocco
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
DESPACHO DO EXECUTIVO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

OBJETO: Trata da **Contratação de empresa para execução de obra de reforma do anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, pintura da Quadra de Esportes do Bairro Boa Vista e do Bairro São Cristóvão, referente ao Convênio/IPCE/Nº25/2014.**

Após análise do Recurso Administrativo e com base no termo de reconsideração da comissão de licitação e com Parecer Jurídico pela **Habilitação** da recorrente empresa Interlagos Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 02.328.802/0001-50.

Assim entendemos que da maneira disposta no edital e na decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e da análise jurídica, onde todas empresas logram habilitação e assim alcança os princípios basilares da administração pública com a **legalidade, disputa, competitividade, economicidade e vantajosidade** da contratação para Administração Pública e não havendo nenhuma forma de favorecimento ou direcionamento o que preenche perfeitamente os ditames da Lei 8.666/93, desta forma **ensejando o recurso administrativo impetrado.**

Perante o exposto acima, damos provimento ao recurso interposto pela proponente Interlagos Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 02.328.802/0001-50, devendo a comissão de licitação adotar o seguinte procedimento:

- Comunicar as proponentes participantes da decisão do recurso interposto na licitação;
- Promover à fase de Julgamento das propostas de todas as empresas **assim habilitadas: J. Turcatto Construções Ltda – EPP**, CNPJ 13.027.589/0001-63, A. P. Dalmas & Cia Ltda, CNPJ 15.247.155/0001-02 e Interlagos Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 02.328.802/0001-50.

Paço Municipal, aos 25 de setembro de 2014.


JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

**TERMO DE RECONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO À
DECISÃO PROFERIDA NO RELATORIO DE HABILITAÇÃO**

REF.: Tomada de Preços nº. 10/2014 – M.C.A

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luis Stocco, Jonimar Jung e Francielly M. Dias Lemes, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 10/2014 – M.C.A. que trata do **OBJETO/Lote nº. 1 : Contratação de empresa para execução de obra de reforma do anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, pintura da Quadra de Esportes do Bairro Boa Vista e do Bairro São Cristóvão, referente ao Convênio/IPCE/Nº. 25/2014**, que, após a análise e verificação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa recorrente Interlagos Materiais de Construção – Eireli – EPP , faz sua reconsideração sobre o relatório de habilitação/inabilitação das proponentes.

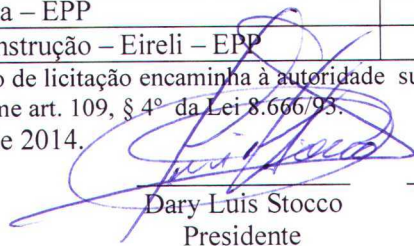
Diante do recurso administrativo da empresa Interlagos Materiais de Construção – Eireli – EPP. A comissão reanalisou a documentação e as exigências contidas no instrumento convocatório onde reporta-se a comprovação do vínculo empregatício, que por vez não mencionou-se por completo as formas de vínculo que podem ser por: “comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente”. Assim fica demonstrado o vínculo da ora empresa recorrente em sua Certidão de Registro no CREA entre o profissional e a empresa proponente. Assim a comissão vem reformular sua decisão com base na interpretação e fundamentação jurídica. A comissão de licitação resolve reconsiderar a decisão proferida no relatório de habilitação emitido no dia 04 de setembro de 2014, com relação à habilitação e inabilitação das proponentes participantes do certame, considerando os elementos fáticos expostos no recurso apresentado e para não incorrer no caráter competitivo e não infringir os princípios legais da 8.666/93. Passa a ser da seguinte forma a habilitação dos respectivos proponentes:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
A. P. Dalmas e Cia Ltda – EPP	15.247.155/0001-02	Habilitada
J Turcatto Construções Ltda – EPP	13.027.589/0001-63	Habilitada
Interlagos Materiais de Construção – Eireli – EPP	02.328.802/0001-50	Habilitada

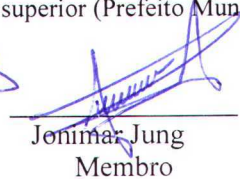
Desta forma a comissão de licitação encaminha à autoridade superior (Prefeito Municipal), para decisão e continuidade do certame licitatório. Conforme art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Céu Azul, 23 de setembro de 2014.

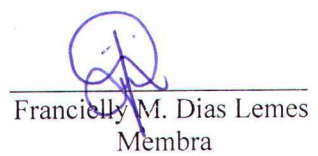
Comissão de Licitação:



Dary Luis Stocco
Presidente



Jonimar Jung
Membro



Francielly M. Dias Lemes
Membra